



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 14/08/14 até a data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Setor de Licitações e Contratos

### LEI MUNICIPAL Nº 942/2014.

#### “AUTORIZA O PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE AO POÇO ARTESIANO DA LINHA SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal Autorizado a efetuar o pagamento de energia elétrica referente ao Poço Artesiano da Linha Sanches, débitos em atraso no valor de R\$ 4.957,33 (demonstrativo em anexo), podendo firmar termo de parcelamento, com a RGE - Rio Grande Energia S.A.

**Parágrafo Único** - A despesa decorrente da presente Lei será suportada por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2014.**

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**SERGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**  
Sec. Mun. Da Administração